

**PROCESSO ADMNISTRATIVO N.º 234/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORNECEDOR SELBETTI TECNOLOGIA S.A**

O edital em seu item 7.12 menciona que o valor de intervalo mínimo de lances será de R\$ 100,00 (cem reais). Vimos que o cadastramento da proposta será por valor unitário, tendo como referência valores menores, ou próximos à R\$ 100,00.

Desta forma, entendemos que a disputa se dará pelo valor total por item (60 meses), ou valor global da licitação (somatório de todos os itens, por 60 meses). Nossa entendimento está correto?

Perguntamos, pois, não teria como ser em cima do valor unitário tendo em vista a impossibilidade de desconto de R\$ 100,00 nos itens 1 e 2.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Conforme Edital: "9.1.3. O critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE será avaliado com base no menor valor total para o conjunto dos itens, conforme fórmula de cálculo a ser especificada no Edital do Pregão."

Assim, está correto o entendimento que será disputado pelo valor global da licitação (60 meses).

CRISTIANA PEREIRA SALAZAR  
**Pregoeira**